PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2012 ANO: II Nº: 248 EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 096/2012, de 29 de junho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.1.005 – Construção do Posto de Saúde do Jardim Irene

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01500.....R$180.000,00

10.301.0008.1.031 – Construção Academia de Saúde - Maralúcia

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01500.....R$100.000,00

TOTAL.....R$280.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado nas fontes, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte nº – 01500 – Investimentos.....R$280.000,00

TOTAL.....R$280.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 081/2012 e as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 29 de junho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 097/2012, de 29 de junho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para a Inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0010.6.060 – Manutenção do Conselho Tutelar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
DIÁRIO OFICIAL
www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011
SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2012 ANO: II Nº: 248 EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINA(S)

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PF – 01000.....R$10.200,00

TOTAL.....R$10.200,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0010.6.060 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 – 1189.....R$10.200,00

TOTAL.....R$10.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 29 de junho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 098/2012, de 29 de junho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente:

13.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
13.02 – Divisão de Esportes
27.812.0015.2.113 – Manutenção dos Jogos da Juventude
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 31854.....R$3.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 31854.....R$57.000,00

TOTAL.....R$60.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, provenientes do Paraná Esporte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Fonte nº. 31854 – SEES/IPCE – Jogos da Juventude.....R$60.000,00

TOTAL.....R$60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 29 de junho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito